MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA
16, GREAT JAMES STREET, LONDRES, REINO UNIDO, WC1N 3DP
Fones: + 44 20 7440 4355 / 7440 4320 Fax: +44 20 7831 8129

bid@bace.org.uk

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CABE/2023
PROCESSO Nº 67103. 230246/2023-21

Torna-se público que a União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio da COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA – CABE, sediada em 16, Great James Street, Londres, Reino Unido, WC1N 3DP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob a forma de execução indireta, sob o regime de menor preço unitário, obedecendo os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/12/2023
Horário: 11:00H
Local: 16, Great James Street, Londres, Reino Unido, WC1N 3DP
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de transporte de bagagem desacompanhada em favor de 20 (vinte) militares**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120091

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 168873

Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato_009_CABE_2023 em Português (Brasil) Página 1 de 5 Hash MD5: 3c0a0169c5112bf4d5b79014563774
Documento gerado oficialmente por Marcelo Rodrigues Fagundes em 05/12/2023 14:00:00 (GMT-03:00) Hash SHA256: 7c3083f9bfc1a6b846403b

3 DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Agente da Contratação devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Será considerado credenciado o proponente que constar do Relatório da Dun & Bradstreet ou do contrato social.

3.2 Em casos de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou declaração do licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação (ANEXO III), podendo formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Neste caso, o ANEXO III deverá vir acompanhado de cópia do documento de identificação do representante e do representado.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 Nesta fase, o representante deverá entregar:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ANEXO V e ANEXO III, se houver.

b) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 009/CABE/2023 LICITANTE: _____[NOME DA EMPRESA] ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/CABE/2023 LICITANTE: _____[NOME DA EMPRESA] ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.5 Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO V) e os envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação por via postal, desde que, sejam protocolados na Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Caso o licitante deseje particiar presencialmente, o proponente/representante deverá se apresentar junto ao Protocolo da CABE antes do início da sessão pública.

3.6 Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 3.4 corre por conta e risco do licitante.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devendo ser apresentada autodeclaração, conforme ANEXO IV, ou algum documento que comprove seu ramo de atuação (item 9.6 a), no momento da entrega da documentação de habilitação.

4.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;

4.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a CABE suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a República Federativa do Brasil;

4.2.3 Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer Órgão ou entidade vinculada ao Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica;

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital - Pregão 009/CABE/2023 - Portugues/ Página 2/34 - Hash MD5: 3c0a2f69c51d2bf4d5b79b1145b7703083f9bfc1a6b846403b

4.2.4 Cujo ramo comercial não especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.5 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e

4.2.6 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua inglesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1 As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2 Preço total por item, em algarismo, expresso em **dólar**, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.3 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.4 Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.5 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O Agente da Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o modelo e os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato_Pregão 09/CABE/2022 - Portugues/CABE/2023-4 - Página 3 de 9 - Hash MD5: 3c0a0369c51d2bf4d5b79b1145b7703083f9bfc1a6b846403b

7.3 O Agente da Contratação classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Agente da Contratação classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.6 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 O Agente da Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente da Contratação, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será efetuado por meio disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.11 Persistindo o empate, o critério de desempate será a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações e por fim será efetuado sorteio público.

7.12 Apurada a proposta final de menor preço, o Agente da Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente da Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Agente da Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4 Nessa situação, o Agente da Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 No julgamento das propostas, o Agente da Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.7.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.7.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.7.3 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência; e

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato_Pregão 097/CABF/2022 - Portugues/CABF/2024 - Página 01/69 - Hash MD5: 5a6f0a01b9c5112bf1d25b79b1156b7703083f9bfc1a6b846403b

8.7.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente da Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente da Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1 Constatada a existência de sanção, o Agente da Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.3 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo do fornecedor;

b) Documento de incorporação da empresa, caso haja; e

c) Licença de operação, registro comercial ou documento que autorize o funcionamento da empresa.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) A CABE consultará o site da Dun & Bradstreet, devendo o licitante providenciar o seu próprio cadastro e atualizações junto à empresa. Serão consideradas qualificadas as empresas com indicador de risco baixo (*low*) e baixo ao moderado (*low to moderate*) ou risco mínimo (minimum) e baixo (low), a depender do relatório emitido de acordo com o país onde a empresa tenha sede.

b) Declaração da empresa (ANEXO II), informando:

- O nome legal do licitante, como deve aparecer em qualquer contrato futuro, Número de Registro Fiscal ou equivalente e endereço completo;

- Que não se encontra em processo de falência, insolvência, suspensa ou impedida de licitar ou de qualquer transação comercial com a Administração Pública; e

- Que tem conhecimento do inteiro teor do presente Edital e seus Anexos e que aceita e se submete de forma integral às condições e exigências nele contidas, bem como a legislação pertinente ao assunto.

c) Cópia de um documento de identidade ou passaporte válido do proprietário legal / diretor administrativo que estiver assinando os documentos em nome do licitante.

d) Caso a pessoa que estiver assinando os documentos seja o representante, o ANEXO III deve ser anexado junto a documentação de habilitação, anexando documento de identidade ou passaporte válido do proprietário legal / diretor administrativo que assinou o Anexo, bem como do representante.

9.5 Qualificação Técnica:

- Apresentar ao menos um Atestado ou outro documento que comprove ter realizado transporte de mudança internacional. Para Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada, não serão considerados aqueles pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária,

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital - Pregão 00/CABE/2022 - Português/CABE/2023-4 - Página 5 de 69 - Hash MD5: 5a6e0c5b9c51d2bf4d5b79b1145b7703083f9bfc1a6b846403b

controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

9.6 Outros:

a) Declaração da empresa (ANEXO IV), informando o ramo de atividade do negócio ou documentos da empresa que comprove o ramo de sua atuação: Certificado de Registro/incorporação, ou Certificado de Constituição da empresa, ou Contrato Social, ou outro documento organizacional semelhante.

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente da Contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Agente da Contratação.

10.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua inglesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 Cabe ao Agente da Contratação receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Agente da Contratação, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4 O acolhimento de recurso, pelo Agente da Contratação, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias, e sua decisão será divulgada em sítio eletrônico oficial.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Edital de Registro de Preços 009/CABF/2022 - Português/CABF/2023-4 - Hash MD5: 3a6f0c6b69c5112bf1d25b79b1156b77 Documento gerado oficialmente por Portal de Compras Públicas - Página 6 de 15 - Hash SHA256: 7c1e3083f9bfc1a6b846403b

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SILOMS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente da Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência (o prazo de execução é de 150 dias com início na data da emissão da Ordem de Serviço e pagamento em 30 dias).

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato_009/CABE/2022 - Portugues/ CABE/2023-34 - Hash MD5: 3c0a7769c5112bf4d5b79b1145b7703083f9bfc1a6b846403b
Documento gerado oficialmente por Portal de Documentos do Governo Federal - Página 7 de 15

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, anexo a este Edital.

20 DO SEGURO

20.1 As regras acerca do seguro são as estabelecidas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, anexo a este Edital.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail bid@bace.org.uk ou por petição dirigida ou protocolada no endereço 16 Great James Street, Londres, Reino Unido, WC1N 3DP .

22.3 Caberá ao Agente da Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública).

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente da Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de email indicado no Edital.

22.6 O Agente da Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública) e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente da Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da CABE e vincularão os participantes e a Administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente da Contratação.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital - Pregão 009/CABE/2023 - Português/Português, Página 3 de 34 - Hash MD5: 3c0a0169c5112bf4d5b79b1145b7703083f9bfc1a6b846403b

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Londres - UK.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente da Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bace.org.uk e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço16, Great James Street, Londres Reino Unido WC1N 3DP, nos dias úteis, no horário das 11:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Qualquer reclamação ou disputa decorrente deste Processo de Licitação será julgada nos tribunais do Reino Unido e será regida pela lei inglesa. Todos os licitantes são submetidos à jurisdição dos tribunais ingleses.

23.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração da Licitante

ANEXO III - Modelo da Carta de Apresentação do Representante Legal

ANEXO IV - Modelo de Declaração sobre a Natureza do Ramo de Atividade

ANEXO V - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO VI - Termo de Referência nº 009/CABE/2023

ANEXO VII – Minuta de Contrato

ELABORADO POR:

_____

Vanessa Erler Martins Lehmann Ten Cel Int
Agente da Contratação

APROVADO POR:

_____

Delmo Sifrônio Freire Cel Int
Chefe da CABE

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital - Pregão 009/CABE/2023 - Português/Inglês - Página 34 - Hash MD5: 3c0a9169c5112bf4d5b79014563774 Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital - Pregão 009/CABE/2023 - Português/Inglês - Página 34 - Hash SHA256: 3083f9bfc1a6b846403b

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 1

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE ESTOCOLMO (SUÉCIA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	ESTOCOLMO (SUÉCIA) – BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	22
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 93,600.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **22m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.
Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 2

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE PEQUIM (CHINA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	PEQUIM (CHINA) – BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 99,320.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.
Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato 009/CABE/2023 - Pregão 009/CABE/2023 - Item 2 Página 31 de 34 Hash: MD5: 6ae01169c54d2bfd0d5b7b01450a7c03083f9bfc1a6b846403b

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 3

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE LONDRES – (REINO UNIDO) para CAMPO GRANDE

Descrição	
Rota	LONDRES (REINO UNIDO) para CAMPO GRANDE
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	22
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,180.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **22m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.
Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 4

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE PRETÓRIA (ÁFRICA DO SUL) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	PRETÓRIA (ÁFRICA DO SUL) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	16
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 37,856.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **16m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 5

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE BRUXELAS (BÉLGICA) para RIO DE JANEIRO

Descrição	
Rota	BRUXELAS (BÉLGICA) para RIO DE JANEIRO
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,440.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **24m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 6

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE LONDRES (REINO UNIDO) para RIO DE JANEIRO

Descrição	
Rota	LONDRES (REINO UNIDO) para RIO DE JANEIRO
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,180.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **24m³,** a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 7

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE LINKOPING (SUÉCIA) para SÃO PAULO

Descrição	
Rota	LINKOPING (SUÉCIA) para SÃO PAULO
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD93,600.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 8

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE BRUXELAS (BÉLGICA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	BRUXELAS (BÉLGICA) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,440.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **24m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 9

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE ABU DHABI (EMIRADOS ARABES) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	ABU DHABI (EMIRADOS ARABES) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	18
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 95,680.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **18m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

Documento: Edital, Termo de Referência Mínimo do Edital Pregão 009/CABE/2023 - Item 9 009/CABE/2023 Hash: MD5 6e0e1869c54d2bfb0d5b3b0145b7703083f9bfc1a6b846403b

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 10

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE LONDRES (REINO UNIDO) para SÃO PAULO

Descrição	
Rota	LONDRES (REINO UNIDO) para SÃO PAULO
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,180.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **24m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 11

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE PRAGA (REPÚBLICA TCHECA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	PRAGA (REPÚBLICA TCHECA) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 105,300.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20 m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

Documento: Edital, Termo de Referência Mínimo do Edital - Pregão 009/CABE/2023 - Item 11 - Página 20 de 34 - Hash: MD5: 6e0e0169c5d2b1d0d5b9b1f5b7703083f9bfc1a6b846403b

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 12

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE LINKÖPING (SUÉCIA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	LINKÖPING (SUÉCIA) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 93,600.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20 m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 13

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE ROMA (ITÁLIA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	ROMA (ITÁLIA) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 100,360.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **24 m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato 009/CABE/2023 - Pregão 009/CABE/2023 - Processo 2022/34 - Usuário: [illegible]

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 14

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE TEL AVIV (ISRAEL) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	TEL AVIV (ISRAEL) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 95,680.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20 m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 15

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE NÁPOLES (ITÁLIA) para SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Descrição	
Rota	NÁPOLES (ITÁLIA) para SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 100,360.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que 24 **m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Contrato 009/CABE/2023 - Pregão 009/CABE/2023 - Página 24 de 34 - Hash: MD5: 6e0e04b9c54d2bfb4b5b59b0145b7703083f9bfc1a6b846403b

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 16

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE LONDRES (REINO UNIDO) para RIO DE JANEIRO

Descrição	
Rota	LONDRES (REINO UNIDO) para RIO DE JANEIRO
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,180.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 17

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO DE BRUXELAS (BÉLGICA) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	BRUXELAS (BÉLGICA) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	24
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 89,440.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **24m³**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 18

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO LINKÖPING (SUÉCIA) para SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Descrição	
Rota	LINKÖPING (SUÉCIA) para SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	16
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 70,200.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **16 m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ _____

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 19

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO LINKÖPING (SUÉCIA) para RIO DE JANEIRO

Descrição	
Rota	LINKÖPING (SUÉCIA) para RIO DE JANEIRO
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 70,200.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20 m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO I – PREÇO TOTAL FINAL DO DESTINO BRASIL PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/BACE/2023 – Item 20

PREÇO FINAL PARA REALOCAÇÃO LISBOA (PORTUGAL) para BRASÍLIA

Descrição	
Rota	LISBOA (PORTUGAL) para BRASÍLIA
Frete	Marítimo
Volume Máximo Permitido (cbm)	20
Valor máximo das mercadorias para fins de seguro (USD)	USD 68,250.00

Detalhes (USD)		
Preço por cbm	$	
Total (Volume máximo permitido X Preço por cbm) **(a)**	$	
Taxas (partida e destino) **(b)**	$	
Total seguro (%) **(c)**	$	*** Informar Percentual do Seguro utilizado: _____%**
Total para relocação (a)+(b)+(c)	**$**	

***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)**

Observações:

Observe que, se **após a última coleta** o **VOLUME** a ser transportado for menor que **20 m^3**, a CONTRATADA deverá cobrar a CABE pelo volume **REAL**. O volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para executar a remoção de forma satisfatória devem ser fornecidos, mas NÃO INCLUÍDOS no valor real permitido para o transporte do SERVIDOR.

Em relação ao seguro, o valor a ser calculado para pagamento pela CABE deve ser com base no valor das mercadorias declarado no inventário do militar/servidor civil, considerando o ***PERCENTUAL DO SEGURO (Total do Seguro / Valor máximo das Mercadorias para fins de Seguro)** aplicado na presente Proposta de Preço.

O SERVIDOR reservará até 02 (duas) coletas. O tempo de armazenagem antes do embarque e no Brasil, caso necessário em virtude de agendamentos ou deslocamentos entre cidades é de responsabilidade da contratada e deve estar incluído no valor da proposta. O LICITANTE deve prever os custos e concluir este item com o preço proposto. Propostas que contenham custos a serem inseridos posteriormente não serão aceitas.

SEGURO: As vans de elevação devem ser colocadas em um recipiente de uso único. As vans de elevação devem ser impermeabilizadas fumigadas e devem ser fixadas no contêiner para garantir que não se mova durante o transporte. A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de todas as regras e legislação de desembaraço aduaneiro no país de origem e no Brasil.

Total: Preço final do serviço internacional de remoção porta a porta, considerando todos os custos envolvidos (em dólares americanos).

Total Price Proposal for relocation is:

US$ _____ **_____**

(Use o espaço ao lado para inserir o preço total por extenso)

Declaro que o modelo da presente proposta não foi alterado em relação ao Edital publicado.

Nome da Empresa: _____

Nome do Representante: _____

Data: _____

Observação: A proposta deve ser assinada.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE

A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA

COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA

RE: Pregão Nº 009/CABE/2023

Nome da Empresa:

Titular/Sócio ou Diretor da Empresa:

Endereço completo da Empresa:

Número de Registro Fiscal:

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador do documento de identidade/passaporte válido nº _____, Titular/Sócio ou Diretor da _____ declaro que a empresa não se encontra em processo de falência, insolvência, suspensa ou impedida de licitar ou de efetuar qualquer transação comercial com a Administração Pública.

Declaro, ainda, que a empresa tem conhecimento do inteiro teor do Pregão nº 009/CABE/2023 e seus Anexos, e que aceita e se submete de forma integral as condições e exigências nele contidas, bem como à legislação pertinente ao assunto.

Encontra-se, em anexo, cópia de meu documento de identidade/passaporte válido.

_____
Nome completo da Autoridade que assina
Identificação do LICITANTE

(Favor apresentar um documento de identidade ou Passaporte original válido do Representante Legal junto com esta declaração)

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Edital e Contrato - Pregão 009/CABE/2023 - Parecer 009/CABE/2023/34 - Usuário: MDS - Página: 20/69 - Hash: MDS:1679011552720:3083f9bfc1a6b846403b

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA

COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA

RE: Pregão Nº 009/CABE/2023

Prezado Senhor/a,

Eu, _____, em conformidade com os termos do Pregão Nº 009/CABE/2023, reconheço o/a Sr./Sra. _____ como nosso/a representante legal, identificado/a pelo documento Nº_____, a quem atribuímos os mais amplos poderes, inclusive a interposição de recursos, quando aplicável, bem como comprometer, desistir, assinar documentos e atas e realizar todos os outros atos nesta Licitação.

Declaro também o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a este Pregão Nº 009/CABE/2023.

Encontra-se, em anexo, cópia de meu documento de identidade/passaporte válido.

_____
Nome completo da Autoridade que assina
Identificação do LICITANTE

(Favor apresentar um documento de identidade ou Passaporte original válido do Representate Legal junto com esta declaração)

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Edital e Contrato_Pregão 009/CABE/2023 - Para 009/CABE/2023 - Portugues.pdf Página 21 / 34 Hash: MD5: 6ae8f169c54d2bfd0d5b9b1f5b2f70 SHA1: 3083f9bfc1a6b846403b

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE A NATUREZA DO RAMO DE ATIVIDADE

A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA

COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA

RE: Pregão Nº 009/CABE/2023

Prezado Senhor/a,

Eu, _____, em conformidade com a letra "a" do item 9.6 do Edital do Pregão Nº 009/CABE/2023, declaro que a natureza do ramo de atividade desta empresa está relacionada a _____ e, assim, é compatível com o objeto deste processo.

_____
Nome completo da Autoridade que assina
Identificação do LICITANTE

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Edital de Pregão 009/CABE/2023 Para: 009/CABE/2023 Página 22/34 Usuário: Página 22/69 c5d2bf7d0d5b3b01f5b0f703083f9bfc1a6b846403b

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO

[Local], [data: dia/mês/ano]

PARA

COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA

RE: Pregão Nº 009/CABE/2023

Prezado Senhor/a,

A empresa _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presentre processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Nome completo da Autoridade que assina
Identificação do LICITANTE

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Edital de Pregão 009/CABE/2023 - Pregão nº 009/CABE/2023 - Portaria 1 - Página 34 de 69 - Id: 8b1f4d5b1e9b1145b7703083f9bfc1a6b846403b

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Minuta de Edital Pregão 009/CABE/2023 - Português
Data/Hora de Criação:	23/11/2023 12:00:42
Páginas do Documento:	33
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	34
Hash MD5:	6e0e01b9c51d2bfc4fa50e9d1456a7c0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 23/11/2023 às 15:29:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RODRIGO ALVES DE NOVAES no dia 28/11/2023 às 17:31:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 28/11/2023 às 17:47:01 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA
16, GREAT JAMES STREET, LONDRES, REINO UNIDO, WC1N 3DP
Fones: + 44 20 7440 4355 / 7440 4320 Fax: +44 20 7831 8129
bid@bace.org.uk

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009CABE/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009
PROCESSO Nº 67103.230246/2023-21

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de transporte de bagagem por término de missão no exterior, em favor de 20 (vinte) militares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário Máximo (USD)
1	Transporte internacional de bagagem desacompanhada, do CEL AV NEWTON DE ABREU FONSECA FILHO de Estocolmo (Suécia) para Brasília (Brasil). Volume: 22 m³ Seguro: US$ 93,600.00	SV	1	US$ 16,557.15
2	Transporte internacional de bagagem desacompanhada, do CEL INF LUÍS MARCELO SOTORIVA de Pequim (China) para Brasília (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 99,320.00	SV	1	US$ 16,659.53
3	Transporte internacional de bagagem desacompanhada, da TEN CEL MARIANA SAKATE ABE de Londres (Reino Unido) para Campo Grande (Brasil). Volume: 22 m³ Seguro: US$ 89,180.00	SV	1	US$ 15,930.50
4	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do SO BEP AYLTON FERNANDO LEITE de Pretória (África do Sul) para Brasília (Brasil). Volume: 16 m³ Seguro: US$ 37,856.00	SV	1	US$ 14,625.65
5	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do TEN CEL AV HUGO	SV	1	US$ 15,441.93

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato 009CABE/2023 - Pregão 009/CABE/2023 - Processo 67103.230246/2023-21 - Hash MD5: 4b9e95f290fbe4f5f8f5b7f83d25b763083f9bfc1a6b846403b

	DOMINATO ROSSI de Bruxelas (Bélgica) para Rio de Janeiro (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 89,440.00			
6	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL AV CYRO ANDRÉ CRUZ de Londres (Reino Unido) para Rio de Janeiro (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 89,180.00	SV	1	US$ 16,528.79
7	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do TEN CEL ENG JARDEL FIGUEIRA DA SILVA de Linköping (Suécia) para São Paulo (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 93,600.00	SV	1	US$ 14,791.55
8	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do MAJ INF GUILHERME OLIVEIRA KAVGIAS de Bruxelas (Bélgica) para Brasília (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 89,440.00	SV	1	US$ 15,948.33
9	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL INT FERNANDO DE ALMEIDA LOPES de Abu Dhabi (Emirados Árabes) para Brasília (Brasil). Volume: 18 m³ Seguro: US$ 95,680.00	SV	1	US$ 15,736.02
10	Transporte internacional de bagagem desacompanhada da MAJ INT CÍNTIA DE ALMEIDA NEVES de Londres (Reino Unido) para São Paulo (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 89,180.00	SV	1	US$ 15,334.59
11	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL AV KAZUHIKO TODA de Praga (República Tcheca) para Brasília (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 105,300.00	SV	1	US$ 16,356.30
12	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL ESP FOT ALEXANDRE JOSÉ RANGEL	SV	1	US$ 17,046.00

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - PCA/BE/2023 - Pregão 02/2024 - Processo 1.15.000.000/2023-29 - Hash MD5: 4be956c09fbe4f5f8a5f8f8d3c25b763083f9bfc1a6b846403b

	MARCELO de Linköping (Suécia) para Brasília (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 93,600.00			
13	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL AV LUCIANO CANTUÁRIA PIETRANI de Roma (Itália) para Brasília (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 100,360.00	SV	1	US$ 19,319.36
14	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL AV ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SOUZA de Tel Aviv (Israel) para Brasília (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 95,680.00	SV	1	US$ 23,723.35
15	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do MAJ AV BRENO DE OLIVEIRA E SILVA de Nápoles (Itália) para São José dos Campos (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 100,360.00	SV	1	US$ 18,000.86
16	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CEL INT DELMO SIFRÔNIO FREIRE de Londres (Reino Unido) para Rio de Janeiro (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 89,180.00	SV	1	US$ 14,308.05
17	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do MAJ AV JEFFERSON MARTINEZ MONJARDIM COUTO de Bruxelas (Bélgica) para Brasília (Brasil). Volume: 24 m³ Seguro: US$ 89,440.00	SV	1	US$ 17,547.61
18	Transporte internacional de bagagem desacompanhada da CAP DANIELE CLARINDO AMORIM de Linköping (Suécia) para São José dos Campos (Brasil). Volume: 16 m³ Seguro: US$ 70,200.00	SV	1	US$ 13,443.25

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - PCA/BE/2023 - Parecer 1024/2024 - Hash MD5: 4be9537290fbac15825b7783c125b763083f9bfc1a6b846403b

19	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CAP ENG JOSÉ AIRES DA COSTA NETO de Linköping (Suécia) para Rio de Janeiro (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 70,200.00	SV	1	US$ 15,310.00
20	Transporte internacional de bagagem desacompanhada do CAP QOAP WEBERT LEANDRO BARRETO DA SILVA de Lisboa (Portugal) para Brasília (Brasil). Volume: 20 m³ Seguro: US$ 68,250.00	SV	1	US$ 15,822.24
			TOTAL	US$ 328,431.06

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de transporte de bagagem e está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, com o código CABE23SER007.

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por Preço Unitário.

2. DEFINIÇÕES

2.1. BL (*Bill of Lading*) ou Conhecimento de Embarque Marítimo – documento emitido pela transportadora, o qual define a contratação da operação, acusa o recebimento de carga para embarque e a obrigação de entrega no destino.

2.2. CABE - Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa.

2.3. TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço objeto da licitação. É elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que asseguram a viabilidade técnica e possibilita a avaliação dos custos da obra ou serviço, define os métodos e os prazos para a sua execução.

2.4. COMAER: Comando da Aeronáutica.

2.5. CONTRATADA - Empresa vencedora do certame depois de ocorrida a homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

2.6. CONTRATANTE - União Federal - Comando da Aeronáutica, representado pela Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE).

2.7. BIDDING PROCESS – Define-se como: o procedimento administrativo utilizado para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com base no menor preço, e de acordo com critérios estabelecidos neste Termo de Referência, para a prestação de serviços ora em pauta.

2.8. PREGÃO PRESENCIAL – Modalidade de Licitação para aquisição de bens ou serviços comuns em que as empresas interessadas dão lances em sessão pública, de forma presencial, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração pública.

2.9. FAB - Força Aérea Brasileira.

2.10. FISCAL – Indivíduo ou comissão representando a CONTRATANTE perante a CONTRATADA, apontado sistematicamente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, e pedidos complementares emitidos pela União, em todos os seus aspectos.

2.11. INVOICE – Documento comercial que formaliza uma operação de compra e venda, no exterior, e que deverá conter as seguintes informações, entre outras: quantidade, unidade de fornecimento, preço, condições de pagamento, impostos, tarifas e dados bancários.

2.12. OM – Organização Militar.

2.13. ORDENADOR DE DESPESAS – Agente da Administração com competência para executar atos que resultem na emissão de notas de empenho, autorização para pagamentos, suprimentos de fundos, aprovação de orçamentos, entre outras.

2.14. PAAI – Procedimento administrativo interno formal composto do registro de todos os atos e da apuração dos fatos administrativos, necessário ao correto esclarecimento e julgamento pela Autoridade Competente, permitindo-lhe instruir o devido processo legal, que culmine na aplicação ou não das sanções administrativas.

2.15. PAG – Processo Administrativo de Gestão.

2.16. TERMO DE RECEBIMENTO – Documento emitido pela COMREC (Comissão de Recebimento) atestando e aceitando os serviços executados.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CABE possui atribuições singulares dentro do Comando da Aeronáutica, notadamente a de centralizar, dentro de sua área de atuação, as atividades logísticas de apoio e de serviços e a administração de acordos, ajustes e Bidding Process no exterior nos continentes da Europa, Ásia, África e Oceania. Adicionalmente, presta apoio administrativo aos Adidos Aeronáuticos, às Comissões de Recebimento, às demais Organizações e ainda aos Militares e Civis da Aeronáutica em missão nesses continentes.

3.2. O retorno ao Brasil por ocasião do término da missão no exterior é direito legal, com fundamento na Lei nº 5.809/72, alterada pela Lei nº 13.328/16 e no Decreto nº 71.733/73, alterado pelo Decreto nº 8.594/15, sendo obrigação do Comando da Aeronáutica o processamento da contratação na modalidade por conta da União.

> *Lei nº 5.809/72:*
>
> *Art 31. O Ministério a que pertence o servidor designado para missão no exterior providencia as passagens e translação da bagagem:*
>
> *I - de ida e de volta, com pagamento em moeda nacional, se a missão é de duração igual ou inferior a 6 (seis) meses;*
>
> *II - de ida, com pagamento em moeda nacional, e de volta, em moeda estrangeira, se a missão é de duração superior a 6 (seis) meses;*
>
> *III - com pagamento em moeda estrangeira, quando já se encontra o servidor em outra missão no exterior.*
>
> *Art 32. O Poder Executivo estabelecerá os limites de cubagem e de peso da bagagem do servidor que podem ser compreendidos no transporte.*
>
> *Decreto 71.733/73:*
>
> *" Art. 32. Ao servidor será assegurado a translação, terrestre ou marítimo da respectiva bagagem, de porta a porta, incluído embalagem, desembalagem e seguro, cabendo ao Ministério ou órgão a que estiver vinculado para fins da missão que irá exercer, ou exerce, efetuar o pagamento dessas despesas diretamente à empresa responsável."*

3.3. Nesse escopo, a presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de transporte de bagagem, na modalidade porta a porta, para efetivo militar e civil a serviço da FAB na área de atuação

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato 009/CABE/2023 - Pregão Eletrônico nº 90025/2024 - Processo nº 67103.000025/2024-16 - Hash: 1D5f48e9590f8ae4f5825b7f83d25b763083f9bfc1a6b846403b

da CABE, em processo de término de missão, compreendendo coleta, armazenagem, embarque, desembarque, desembaraço alfandegário, entrega e montagem de bens.

3.4. Tendo em vista a execução do objeto ocorrer predominantemente no exterior, já que o transporte da bagagem é iniciado no exterior (medição, embalagem, coleta, transporte), além de todos os procedimentos quanto ao desembaraço realizado e intermediado pela empresa no exterior a licitação será realizada no exterior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para transporte de bagagem por término de missão no exterior é de extrema importância para que o objeto seja cumprido e atenda as necessidades de civis, militares e seus familiares, cujo fim de missão se dá impressindivelmente ao seu retorno ao Brasil. Desta forma, a demanda será atendida de forma vantajosa para a Administração, padronizada e conforme autorizado previamente pela CABE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes pontos:

6.1.1 A CONTRATADA é totalmente responsável pela organização e fornecimento de seguro para os BENS DOMÉSTICOS a serem transportados de porta a porta. Caso haja disputas, a CONTRATADA é responsável por negociar com a Seguradora em nome do SERVIDOR e intermediar quaisquer disputas. O seguro mencionado deve ser válido desde a 1ª coleta até a entrega de todos os BENS DOMÉSTICOS no novo endereço do SERVIDOR no Brasil. Caso não haja acordo entre o servidor e a seguradora, esta Comissão poderá efetuar consulta jurídica local para resolução do impasse.

6.1.2 A embalagem e a coleta dos BENS DOMÉSTICOS devem estar alinhadas com os padrões internacionais de remoções e todos os materiais de embalagem fornecidos pelo LICITANTE que vencer este Processo de Licitação devem ser de QUALIDADE DE PRIMEIRA CLASSE.

6.1.3 O MILITAR/SERVIDOR pode optar por embalar alguns itens. Nesse caso, durante a primeira coleta, a CONTRATADA fornecerá as embalagens solicitadas, para permitir que o SERVIDOR embrulhe os itens, que será retirados na 2ª coleta.

6.1.4 A CONTRATADA deve fornecer embalagem especial (por exemplo, caixa de madeira) para itens como TV de plasma / LCD, computadores, vidros, pinturas, etc.

6.1.5 Os BENS DOMÉSTICOS serão coletados ou entregues em qualquer piso, e deverão incluir a montagem e desmontagem de itens e o descarte de detritos.

6.1.6 A CONTRATADA é responsável por verificar e organizar, na residência do SERVIDOR no país de origem, o melhor horário e a localização dos caminhões durante o tempo de remoção.

6.1.7 O MILITAR/SERVIDOR marcará até 02 (duas) coletas no prazo a ser solicitado pelo MILITAR/SERVIDOR.

6.1.8 O volume é o número líquido a que o MILITAR/SERVIDOR tem direito, excluindo materiais de embalagem e vans, no entanto, é imperativo que todos os itens dos BENS DOMÉSTICOS sejam

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato 009/CABE/2023 - Parecer 1069/CRBE/2024 - Processo: 15418.950290/2024-16 - Hash MD5: 4be9e4d29f8ae4f5f2f5b7f8d3c25b76 - Hash SHA256: 3083f9bfc1a6b846403b

embalados e colocados em vans fumigadas impermeabilizadas (incluindo certificado sanitário) ou similar. Portanto, garanta que sua proposta leve essas observações em consideração.

6.1.9 Observe que os BENS DOMÉSTICOS devem ser inspecionados para verificar o volume total real a ser transportado. O MILITAR/SERVIDOR tem direito ao volume / seguro declarado como o subsídio máximo de cada anexo individual. No entanto, se os BENS DOMÉSTICOS a serem transportados não atingirem o volume autorizado, a CONTRATADA deverá cobrar da CABE o volume / seguro REAL. No entanto, caso o volume total e / ou seguro dos BENS DOMÉSTICOS do MILITAR/SERVIDOR exceder o valor autorizado pela CABE, uma comunicação por escrito deve ser enviada à CABE, e o MILITAR/SERVIDOR pagará a diferença de valor pelos custos de transporte. Conforme descrito abaixo, o volume real é um valor líquido apenas para os BENS DOMÉSTICOS DO MILITAR/SERVIDOR, excluindo embalagens, elevadores, etc. Embalagens, elevadores e todos os outros itens necessários para realizar a remoção satisfatoriamente devem ser fornecidos, mas não como parte do volume permitido ao MILITAR/SERVIDOR.

6.1.10 A CONTRATADA é responsável por todos os aspectos da remoção e pelo cumprimento de toda a legislação e regras de desembaraço aduaneiro NO PAÍS DE ORIGEM e no Brasil. Observe também que a CONTRATADA deve informar o MILITAR/SERVIDOR todos os documentos necessários para o desembaraço aduaneiro, com tempo suficiente para que o MILITAR/SERVIDOR forneça os documentos.

6.1.11 A CONTRATADA será responsável pela lista de embalagem de forma que os itens na caixa possam ser identificados da melhor forma possível.

6.1.12 A CABE não se responsabiliza por quaisquer custos, impostos ou taxas adicionais que possam ocorrer devido a negligência da CONTRATADA.

6.1.13 A CONTRATADA deve informar as AUTORIDADES ADUANEIRAS do status diplomático do MILITAR/SERVIDOR e de seus BENS DOMÉSTICOS, em casos específicos em que o MILITAR/SERVIDOR tenha esse status. A CONTRATADA deve informar as AUTORIDADES ADUANEIRAS de que o SERVIDOR é um funcionário do governo brasileiro ou membro da CABE.

6.1.14 A CONTRATADA é responsável por cobrir os custos de Demurrage e quaisquer outros impostos, taxas ou encargos que possam ser aplicáveis. A CABE e MILITAR/SERVIDOR não serão responsáveis pela Demurrage, exceto nos casos de Força Maior. Para os fins deste processo Força Maior do Processo de Licitação, é definido como um evento ou circunstância extraordinária fora do controle das partes, como guerra, greve, tumulto, crime ou evento descrito pelo termo legal ato de Deus (como como furacão, inundação, terremoto, erupção vulcânica etc.), que impede uma ou ambas as partes de cumprir suas obrigações sob este acordo.

6.2 PRAZOS - A CONTRATADA deve cumprir os seguintes prazos:

6.2.1 Fornecer ao menos duas opções de data ao MILITAR/SERVIDOR para recolhimento dos bens da residência.

6.2.2 A CONTRATADA deve efetuar o primeiro contato com o MILITAR/SERVIDOR, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para informar a lista de documentos necessários que o SERVIDOR deve fornecer no PAÍS DE ORIGEM e no Brasil para o serviço de porta a porta e liberação alfandegária; bem como para agendar a primeira visita, copiando o responsável da CABE no e-mail auxlc@bace.org.uk.

6.2.3 Fornecer à CABE as seguintes informações:

- Até 7 (sete) dias corridos após o primeiro contato com o militar realizar a visita, virtual ou presencial.

- Até 15 (quinze) dias corridos da visita virtual ou presencial realizar a primeira coleta.

- Sempre que aplicável, fornecer provas de que os documentos de reembolso de IVA do SERVIDOR foram enviados às autoridades aduaneiras da PAÍS DE ORIGEM.

- Cópia do Conhecimento de Embarque.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato 009/CABE/2023 - Parecer 009/CABE/2024 - Protocolo: 1415148 - Página 14 de 15 - Hash MD5: 4b8e954329f0ba4f5825b7f83d25b763083f9bfc1a6b846403b

- Cópia do DOCUMENTO DO SEGURO, confirmando que os BENS DOMÉSTICOS foram segurados.

- Cópia do inventário de todos os BENS DOMÉSTICOS. Essa lista deve ser igual ao inventário da apólice de seguro e com mesmo valor.

- Informar, mensalmente (até dia 10 de cada mês), o andamento do serviço por meio de relatório.

6.3 O tempo de armazenamento antes do embarque é de responsabilidade da contratada.

6.4 A CONTRATADA será responsável por garantir uma lista contendo todos os documentos necessários para a Remessa e Liberação Aduaneira e quaisquer outros procedimentos necessários serão enviados ao SERVIDOR.

7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Serão adotados os critérios de sustentabilidade previstos na legislação local.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, com início da data da emissão da OS após a assinatura do Contrato.

8.2 Questões de interpretação ou esclarecimento devem ser resolvidas pelo LICITANTE antes da proposta.

9 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

10 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1 As PROPOSTAS DE PREÇOS devem ser apresentadas em dólares americanos.

10.2 As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a sua Proposta Comercial com base no **modelo (NÃO PODERÁ SER MODIFICADO)** disponibilizado no Anexo ao Edital.

10.3 O custo total deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, inclusive quanto às despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, regulamentos e impostos de qualquer natureza, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como o lucro.

10.4 Os pedidos de prestação de serviços serão emitidos pela CONTRATANTE, por correio eletrônico, de modo a autorizar a prestação do Serviço da CONTRATADA.

10.5 A CONTRATADA é responsável durante todo o tempo durante o qual a carga está sob sua responsabilidade, deixando de ser responsável após a entrega ao destinatário.

10.6 Ressalta-se que os serviços relacionados a este TERMO DE REFERÊNCIA devem obedecer a todas as leis e regulamentações estabelecidas pelos governos dos países para os quais a mudança será removida, bem como as leis e regulamentações internacionais para o transporte. Não obstante, as empresas interessadas devem conhecer e cumprir as leis e regulamentos estabelecidos pelo governo brasileiro para os serviços de desembaraço aduaneiro.

11. SEGURO E INVENTÁRIO

11.1 A CONTRATADA deverá fornecer cobertura de seguro par**a todos os bens domésticos. Tal** seguro cobrirá todos os bens domésticos contra "Todos os Riscos", sem exceção, desde o ponto de origem até o ponto de destino no Brasil.

11.2 O seguro deve ser apresentado no Inventário, de acordo com o máximo permitido, conforme Anexo I do Edital.

11.3 Caso o valor informado no inventário seja superior ao valor máximo permitido conforme apresentado nas INFORMAÇÕES DO USUÁRIO, Anexo I do Edital, o USUÁRIO será responsável pelo pagamento da diferença. Em hipótese nenhuma, o ônus do seguro declarado acima dos valores descritos nas INFORMAÇÕES DO USUÁRIO Anexo I do Edital, será de responsabilidade da CABE.

11.4 O servidor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para acionamento do seguro, sendo a CONTRATADA responsável por negociar com a Seguradora em nome do SERVIDOR e intermediar quaisquer disputas. O prazo de resposta da seguradora quanto ao pleito do servidor é de 45 (quarenta cinco) dias a partir do acionamento pelo militar junto à CONTRATADA, devendo o pagamento, após acordo, ser efetuado em até 30 (trinta) dias. Caso não haja acordo entre o servidor e a seguradora, esta Comissão poderá efetuar consulta jurídica local para resolução do impasse.

11.5 A CONTRATADA deverá prestar toda a assessoria necessária em caso de sinistro junto à Seguradora.

11.6 O USUÁRIO ou alguém por ele autorizado deverá indicar o valor dos itens listados no inventário oficial para determinar o valor para efeito de seguro.

11.7 O USUÁRIO ou alguém por ele autorizado deverá ser solicitado a assinar o inventário quando este for concluído.

11.8 Uma cópia do inventário devidamente assinado pelo USUÁRIO, deverá ser enviada ao CONTRATANTE com a cópia da APÓLICE DE SEGURO, nos termos do SEGURO.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

12.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

12.5.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

12.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato 009/CABE/2023 - Pregão Eletrônico 009/CABE/2023 - Página 24 - Hash MD5: 4be9548290fbac15825b7e83c25b763083f9bfc1a6b846403b

12.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

13.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

13.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto se configurarem álea extraordinária e extracontratual.

13.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

13.14 A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de medidas de segurança relativas à proteção das pessoas, materiais, instalações e equipamentos, com o objetivo de evitar acidentes ou danos àqueles.

13.15 A Contratada responderá, nos termos da legislação vigente em cada país, por qualquer acidente ou dano ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos, bem como a terceiros durante as execuções dos serviços descritos neste Termo de Referência.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_PE 055/2023 - Pregão 00970/2023 - Processo: 00400.000097/2023-16 - Hash MD5: 4e0e5a6290f3a4158258f7f3c1c62bc06 Hash SHA256: 083f9bfc1a6b846403b

13.16 Arcar com as despesas de transporte, alimentação, pousada e previdenciária dos seus empregados envolvidos com os serviços especificados neste Termo de Referência, inclusive, quando necessário, o deslocamento entre países.

13.17 Possuir seguro que cubra eventuais prejuízos causados ao patrimônio durante a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, decorrentes de dolo, culpa (negligência, imprudência ou imperícia) ou omissão, de pessoal, agente, representante da Contratada, abrangendo danos morais e materiais (danos emergentes e lucros cessantes).

13.18 A equipe da empresa contratada deverá ser composta por pessoas que sejam fluentes na Língua Inglesa.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não é permitida a subcontratação do objeto.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

16.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência.

16.3 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.4 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

16.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços, devendo o aceite ser efetuado com base nos valores estabelecidos no processo licitatório.

17.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da certificação do destinatário, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_PregãoEletrônico_009/2023 Protocolo: 009/2023/PREGAO/0316 Hash MD5: 9e0f3a4f58257f7f1c6f5b063083f9bfc1a6b846403b

18 DO PAGAMENTO

18.1 A empresa deve enviar o bill of landing, a apólice de seguro e o inventário **antes da emissão da Invoice** para que a CABE faça o cálculo da fatura.

18.1.1 O pagamento deverá ser feito para a CONTRATADA em dois momentos:

- Na primeira Fatura constará o valor total do seguro mais 50% do serviço específico.

- A segunda Fatura (os 50% restantes do serviço específico) deve ser enviada à CABE após a entrega das Mercadorias à RESIDÊNCIA NO BRASIL e assinatura do "Certificado de Recebimento de Bagagem" pelo destinatário, confirmando que o serviço foi concluído satisfatoriamente.

18.2 No caso de uma reivindicação de seguro (BENS DOMÉSTICOS danificados ou perdidos), **o pagamento dos 50% restantes será feito pela CABE depois que a companhia de seguros pagar ao destinatário todas as quantias devidas pela reivindicação**, o que permitirá que o destinatário assine o Certificado de Recebimento de Bagagem.

18.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo para pagamento.
- a data da emissão.
- dados bancários.
- o valor a pagar.

18.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad \begin{array}{l} I = 0{,}00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

19 REAJUSTE

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

19.2 No caso de ocorrência de fato ensejador de reequilíbrio econômico-financeiro, será emitido Parecer da fiscalização quanto ao pleito da Contratada, o qual será submetido a aprovação do

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_TABELA 2023 e Portaria 009/CABE/2023 e Portaria 016 - Hugo MDB Página 56 de 90 Hash 45B2587793c625b063083f9bfc1a6b846403b

Ordenador de Despesas e na sequência, formalizado por Termo Aditivo, submetido ao prévio exame da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica.

20 GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - dar causa à inexecução total do contrato.

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza e

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.2.2 Multa no valor do dano causado à Administração pela conduta do licitante e

21.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência**, em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

ii) **Multa**, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1, obedecida a seguinte fórmula:

$$M = \frac{C}{T} \times F \times N$$

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_PregÃO 90/2023 - Pregão 90/2023 - Processo 67201.000199/2023-16 - Página 25 de 29
Documento gerado oficialmente em 05/12/2023 às 15:25:07 (GMT-03:00) por Hugo Leonardo Pereira Gomes
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://sei.anac.gov.br/sei/modulos/verificacao_documento/ informando o código verificador 9576290 e o código CRC 7B7B1C6B
b4b5b7b7e1c6b06083f9bfc1a6b846403b

sendo:

M = valor da multa
C = valor correspondente à fase, etapa ou parcela
T = prazo constante para a execução da fase, etapa ou parcela, em dias úteis
F = fator progressivo, segundo a tabela do quadro abaixo e
N = período do atraso, em dias corridos

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	FATOR PROGRESSIVO
até 10 (dez) dias	0,010
de 11 (onze) a 20 (vinte) dias	0,012
de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias	0,015
de 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) dias	0,018
acima de 40 (quarenta) dias	0,040

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo máximo de até três anos.

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.8 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

21.10 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços de mudança internacional, Ex. Bill of Landing. Para Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada, não serão considerados aqueles pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

22.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

22.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1 O valor máximo aceitável para a contratação serão os constantes do item 1 do presente documento.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_PAE 2023 - Pregão 009/CPSF/2023 - Pregão Eletrônico - Hugo Leonardo Pereira de Souza - Data/Hora: 05/09/2023 - Hash: 1f3f7f1c6f2b6083f9bfc1a6b846403b

24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120091

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 168873

Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O Agente de Cargas deverá informar a CABE, tempestivamente, de forma apropriada, sobre quaisquer classificações, restrições, notificações, solicitações, ou seja, qualquer problema relacionado a execução do serviço imposto por qualquer Governo ou organismo intergovernamental.

25.2 Toda comunicação entre a Contratada e a Fiscalização será realizada por escrito, com redação na Língua Inglesa ou na Língua Portuguesa.

25.3 As eventuais omissões serão definidas pelo Chefe da CABE, após emissão de parecer pelo Fiscal.

25.4 Os termos e condições podem sofrer aumentos ou diminuições nas quantidades e valores estimados. Contudo, tais aumentos não podem exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor total original.

25.5 Este processo de licitação será regulado pelas leis Britânicas e interpretado, avaliado de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Londres, *conforme assinatura digital*.

ELABORADO POR:

Vanessa Erler Martins Lehmann Ten Cel Int
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos da CABE

APROVADO POR:

Delmo Sifrônio Freire Cel Int
Chefe da CABE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência nº 009/CABE/2023 - Português
Data/Hora de Criação:	28/11/2023 14:14:24
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	d8e95a8290f3aa4558258b7e3c625c06
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 28/11/2023 às 15:44:21 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RODRIGO ALVES DE NOVAES no dia 28/11/2023 às 17:31:55 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 28/11/2023 às 17:47:01 no horário oficial de Brasília.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE DESPESA

No /CABE/

(PAG Nº 67103._____/2023-___)

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato e Portaria Nº 1.091/CABE/2023 - Pregão Eletrônico 90037/2023 - Processo: 67103.000137/2023-15 - Data: 08/09/2023 - Hora: 18:59 - Assinado por: Bruno Sérgio Pereira Portugal - Chave de Autenticidade: 1b7d0d9d7801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

CLÁUSULA 1 – OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2 - REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA 3 - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
CLÁUSULA 4 - PRAZOS
CLÁUSULA 5 - SEGURO
CLÁUSULA 6 – DO VALOR DO CONTRATO
CLÁUSULA 7 – DA GARANTIA
CLÁUSULA 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 11 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 12 - PENALIDADES
CLÁUSULA 13 - EXTINÇÃO
CLÁUSULA 14 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
CLÁUSULA 15 - VINCULAÇÃO
CLÁUSULA 16 - PEÇAS DESTE CONTRATO
CLÁUSULA 17 - MOEDA
CLÁUSULA 18 - GARANTIA DE QUALIDADE
CLÁUSULA 19 - IDIOMA
CLÁUSULA 20 - RESPONSABILIDADE
CLÁUSULA 21 - CORRESPONDÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES
CLÁUSULA 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Proposta Comercial e Planilha Orçamentária - Pregão Eletrônico 90/2023 - Processo 23108.078899/2023-07 Data: 08/09/2023 15:02:59 - Hash: 7801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA

CONTRATO DE DESPESA No /CABE/
PAG NUP: 67103._____/2023-____

Reuniram-se na Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa- CABE, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às Cláusulas e convenções estipuladas neste CONTRATO.

I - **CONTRATANTE**: República Federativa do Brasil - União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica (COMAER), representada pela Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa, situada em 16 Great James Street, Londres, Reino Unido, WC1N 3DP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0042-89, na figura de seu Ordenador de Despesas, ……, CPF nº ....., nomeado para o cargo de Ordenador de Despesas da CABE pelo Decreto …….., publicado no Diário Oficial da União …….

II - **CONTRATADA**: ....., estabelecida à ..... (endereço completo), neste ato representada pelo Sr. ……....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade (passaporte) nº ....., e do CPF nº ....., residente e domiciliado à .....… .

III - **CONVENÇÕES**:

Para o presente contrato, serão aceitas, além das previstas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, as seguintes convenções:

a) **CABE**, para a Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa;

b) **CELOG,** para Centro Logístico da Aeronáutica;

c) **COMAER,** para o Comando da Aeronáutica;

d) **CONTRATADA**, para a .....;

e) **CONTRATANTE**, para a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), por sua vez representado na

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato - Pregão Presencial nº 009/CABE/2023 - Processo Nº 67103.091937884/99-91 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída a ICP-Brasil. Para verificar a assinatura acesse https://sei.sei.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informe o código verificador: 0915025947 e o código CRC: 7801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

assinatura deste CONTRATO, pela Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE);

f) **COMREC**, para a Comissão designada pela CABE para inspecionar a execução e o recebimento dos serviços descritos neste Contrato assinado por ambas as partes (CABE e a CONTRATADA);

g) **DOU**, para Diário Oficial da União;

h) **DLC**, para a Divisão de Licitações e Contratos da CABE;

i) **FISCALIZAÇÃO**, para os órgãos, agentes, empresas contratadas ou comissão designados pela CONTRATANTE como seus representantes junto à CONTRATADA, a fim de verificar e fiscalizar o cumprimento deste CONTRATO;

j) **MOTIVO DE FORÇA MAIOR**, para a ocorrência de fato concreto, cujos efeitos não eram possíveis de serem evitados ou impedidos, ou pela superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO, como por exemplo, fatores relacionados à meteorologia, manobras de correção orbital ou de desvio de colisão, bem como outros fatores sem nexo causal com ação ou omissão da CONTRATADA.

CLÁUSULA 1 - OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para os serviços de remanejamento de BAGAGEM DESACOMPANHADA doravante denominada de Bens de Uso Doméstico, porta-a-porta, por via marítima, para XXX (XXX) MILITARES/Servidores Civis do Comando da Aeronáutica ao retornar ao Brasil ao final de suas missões no exterior, conforme Item 1 do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Origem - Destino	Preço máximo
1	Fulano de Tal Volum: XX m³ Insurance: US$ XXXXX	XXXXX (XXX) – XXXXX (XXX)	US$ XXXXX
-			
-			
-			
		Preço Máximo Total	**US$**

1.2. O objeto deste CONTRATO é realizado com a estrita observância ao Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - Pregão Presencial nº 009/CABE/2023 - Portuguesa - Página 4 de 17 Documento assinado digitalmente 3d1b37884f99c91b02b59d77801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

CLÁUSULA 2 - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Celebra-se este CONTRATO na forma de execução indireta, pelo preço unitário.

CLÁUSULA 3 - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 A empresa deve enviar o bill of landing, a apólice de seguro e o inventário antes da emissão da Invoice para que a CABE faça o cálculo da fatura.

3.2 O pagamento deverá ser feito para a CONTRATADA em dois momentos:

- Na primeira Fatura constará o valor total do seguro mais 50% do serviço específico; e

- A segunda Fatura (os 50% restantes do serviço específico) deve ser enviada à CABE após a entrega das Mercadorias à RESIDÊNCIA NO BRASIL e assinatura do "Certificado de Recebimento de Bagagem" pelo destinatário, confirmando que o serviço foi concluído satisfatoriamente.

3.3 No caso de uma reivindicação de seguro (BENS DOMÉSTICOS danificados ou perdidos), o pagamento dos 50% restantes será feito pela CABE depois que a companhia de seguros pagar ao destinatário todas as quantias devidas pela reivindicação, o que permitirá que o destinatário assine o Certificado de Recebimento de Bagagem.

3.4 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo para pagamento;
- a data da emissão;
- dados bancários; e
- o valor a pagar.

3.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato - Processo Licitatório 09/CABE/2021 PDF gerado em: 09/08/2021 16:37 Página 88/99 - Hash: 7801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{\_\_\_\_\_}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA 4 - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo o período de execução do serviço de 150 dias, iniciando-se da data da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

4.2. A inobservância dos prazos fixados no Termo de Referência mencionado, somente será admitida pela CONTRATANTE quando decorrente de motivo de força maior ou de caso fortuito.

CLÁUSULA 5 - SEGURO

5.1 Conforme cláusula 11 do Termo de Referência Nº 009/CABE/2023.

CLÁUSULA 6 – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total máximo do CONTRATO é de US$ XXXXX, podendo variar de acordo com o volume e valor do seguro final.

CLÁUSULA 7 – DA GARANTIA

7.1 A garantia financeira não é necessária para este contrato.

CLÁUSULA 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - Processo Licitatório 009/CABE/2023 MD5 do PDF: 0d9b37884f99c91b02b59477801cf10b743083f9bfc1a6b846403b
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º. Para verificar as assinaturas vá para https://verificador.iti.gov.br

8.1 As despesas decorrentes do processo licitatório serão suportadas por recursos disponibilizados no Plano de Ação da CABE, conforme Nota de Empenho nº XXXX, de classificação programática 05331601221200001 e natureza da despesa 339033.

8.2 Os pagamentos serão realizados à CONTRATADA, pela CABE, em dólares estadunidenses (USD).

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Contrato, do Termo de Referência nº 009/CABE/2023 e de sua proposta de preços, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no mencionado Termo de Referência e em sua proposta de preços;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo CONTRATO, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência nº 009/CABE/2023, no prazo determinado.

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato e Proposta Comercial - Pregão Eletrônico nº 009/CABE/2023 MD5 checksum: 0d9b37874f99c91b0f2b5947801cf10b743083f9bfc1a6b846403b
Documento Minuta de Contrato - Pregão Eletrônico nº 009/CABE/2023 MD5 checksum: 0d9b37874f99c91b0f2b5947801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

9.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto se configurarem álea extraordinária e extracontratual.

9.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.14 A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de medidas de segurança relativas à proteção das pessoas, materiais, instalações e equipamentos, com o objetivo de evitar acidentes ou danos àqueles.

9.15 A CONTRATADA responderá, nos termos da legislação vigente em cada país, por qualquer acidente ou dano ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos, bem como a terceiros durante as execuções dos serviços descritos no Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

9.16 Arcar com as despesas de transporte, alimentação, pousada e previdenciária dos seus empregados envolvidos com os serviços especificados no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, inclusive, quando necessário, o deslocamento entre países;

9.17 Possuir seguro que cubra eventuais prejuízos causados ao patrimônio durante a execução das atividades previstas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023, decorrentes de dolo, culpa (negligência, imprudência ou imperícia) ou omissão, de pessoal, agente, representante da CONTRATADA, abrangendo danos morais e materiais (danos emergentes e lucros cessantes).

9.18 A equipe da empresa contratada deverá ser composta por pessoas que sejam fluentes na Língua Inglesa.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - Processo Pregão Eletrônico nº 009/CABE/2023 - Portal de Compras Públicas - Página 8 de 17
Documento assinado digitalmente
Código de autenticidade: 0b9b3788d99c91b02b59d7801cf10b743083f9bfc1a6b846403b

10.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023;

10.5 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

10.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

10.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas; e

10.5.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; e

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

11.3 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.4 A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.5 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Documento: Edital, Termo de Referência nº 009/CABE/2023 - Contratação de Empresa Especializada em Limpeza Predial, Conservação e Higienização Hospitalar, Portaria 1.403/2023 MPS, Portaria 789/2023 e 915/2023 MPS. Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá em https://verificador.iti.gov.br Código: 2b7b7b7d-4d7b-4d7b-8d7b-7b7b7b7b7b7b

11.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

CLÁUSULA 12 - PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**, a ser aplicada na hipótese de atraso na execução de qualquer etapa, obedecida a seguinte fórmula:

$$M = \frac{C}{T} \times F \times N$$

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_Pregão Presencial nº 009/CAB-E/2023 MPE ... 701cf10b743083f9bfc1a6b846403b

sendo:

M = valor da multa;

C = valor correspondente à fase, etapa ou parcela;

T = prazo constante para a execução da fase, etapa ou parcela, em dias úteis;

F = fator progressivo, segundo a tabela do quadro abaixo; e

N = período do atraso, em dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	FATOR PROGRESSIVO
até 10 (dez) dias	0,010
de 11 (onze) a 20 (vinte) dias	0,012
de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias	0,015
de 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) dias	0,018
acima de 40 (quarenta) dias	0,040

iii) **Impedimento de licitar e contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

12.3 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA 13 - EXTINÇÃO

13.1 Constituem motivo para extinção deste CONTRATO, os seguintes:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Pregão Presencial nº 90148/2023 MD5: 1d1a0a4a7b9b37f8f65e9e15b6f7b5a9 Documento Minuta de Contrato - Pregão Presencial nº 90148/2023 MD5: 1d1a0a4a7b9b37f8f65e9e15b6f7b5a9 assinado digitalmente em 25/10/2023 16:59:01 - 701cf10b743083f9bfc1a6b846403b

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e

13.2 Verificada a superveniência de motivo para extinção, na forma das disposições da subcláusula 13.1, a CONTRATANTE suspenderá, de imediato, o pagamento das parcelas ainda não liberadas, devendo a CONTRATADA apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da notificação da extinção, todos os comprovantes das despesas incorridas na execução do objeto.

13.3 A CONTRATANTE emitirá notificação circunstanciada, na qual comunicará a extinção com os fundamentos de sua decisão.

13.4 O presente CONTRATO também poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, por acordo amigável ou pelas vias judiciais, observados:

13.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos listados abaixo:

13.4.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

13.4.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.4.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

13.4.1.4 o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

13.4.1.5 a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.4.1.6 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Pregão Presencial nº 002/48-E/2023 MD5: 1d1a0f1b7f8f65e1e15b6f2a9473 Documento Minuta de Contrato - Pregão Presencial nº 002/48-E/2023 MD5: 1d1a0f1b7f8f65e1e15b6f2a9473 Página 12 de 17 01cf10b743083f9bfc1a6b846403b

13.4.1.7 o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na ficha do representante da Administração o registro de todas as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados;

13.4.1.8 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.4.1.09 a dissolução da empresa ou o falecimento do administrador da CONTRATADA;

13.4.1.10 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.4.1.11 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.4.1.12 a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do contrato;

13.4.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.4.3 judicial, nos termos da legislação;

13.4.4 A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4.5 Quando a extinção ocorrer com fundamento em motivo de interesse público, de grande relevância e notório conhecimento, justificado e determinado pela autoridade máxima da esfera administrativa a que o contratante estiver subordinado e registrado no processo administrativo a que se refere o contrato ou a ocorrência caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução do contrato, sem que o contratante tenha culpa, este será ressarcido pelos danos regularmente comprovados que tiver sofrido, com direito a:

13.4.5.1 devolução de garantia;

13.4.5.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

13.4.5.3 pagamento do custo da desmobilização.

13.4.6 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

13.5 A ocorrência de MOTIVO DE FORÇA MAIOR poderá gerar motivos para a

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Pregão Presencial nº 0037/48-E/2023 MD5: 1d43a0f4b37f8f65e9e15b6f2b9473 Documento Minuta de Contrato - Pregão Presencial nº 0037/48-E/2023 MD5: 1d43a0f4b37f8f65e9e15b6f2b9473 Página 13 de 17 - 01/11/2023 15:07:01 - 01cf10b743083f9bfc1a6b846403b

extinção do presente CONTRATO, desde que suas consequências permaneçam por 30 (trinta) dias corridos ou mais, configurando-se impeditiva da continuidade da execução do objeto contratual, observadas as disposições da subcláusula 13.2.

CLÁUSULA 14 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial desta contratação, que a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

14.2 Os acréscimos e supressões mencionados na cláusula 14.1 serão formalizados por meio de Termos Aditivos ao Contrato original, com base em pareceres ou justificativas.

CLÁUSULA 15 - VINCULAÇÃO

15.1 Este CONTRATO está vinculado ao PAG nº XXXX do processo licitatório nº 009/CABE/2023 e à proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA 16 - PEÇAS DESTE CONTRATO

16.1 Para melhor caracterização deste CONTRATO, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os anexos a seguir relacionados:

a) Proposta de Preços da CONTRATADA; e

b) Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

CLÁUSULA 17 - MOEDA

17.1 Para todos os efeitos legais e contratuais, a moeda utilizada nos pagamentos a serem efetuados no objeto deste CONTRATO é o dólar estadunidense (USD).

CLÁUSULA 18 - GARANTIA DE QUALIDADE

18.1 A CONTRATADA assume a responsabilidade e garante a realização dos serviços estabelecidos neste CONTRATO, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Pregão Presencial nº 009/CABE/2023 MD5: 1b1f3a7f9f65e1e15b6f2a9473701cf10b743083f9bfc1a6b846403b

CLÁUSULA 19 - IDIOMA

19.1 O idioma oficial a ser utilizado em reuniões, correspondências e outros documentos, será o Inglês, salvo se outro for acordado, por escrito, entre as partes.

CLÁUSULA 20 - RESPONSABILIDADE

20.1 A CONTRATADA reconhece sua posição de responsável direta e exclusiva para execução integral do objeto do presente CONTRATO, em razão do que assume sua integral responsabilidade pelos danos que, por si, seus prepostos e empregados causarem ao patrimônio público ou a terceiros, não elidindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da FISCALIZAÇÃO e do acompanhamento dos trabalhos pela CONTRATANTE.

20.2 A CONTRATADA assume, neste ato, integral responsabilidade, em juízo ou fora dele, sobre quaisquer inadimplências referentes ao pagamento de salários do pessoal alocado ou utilizado na execução dos serviços ora contratados, bem como dos respectivos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, isentando a União de quaisquer ônus decorrentes de ações trabalhistas, previdenciárias e fiscais movidas por seus empregados e prepostos e terceiros prejudicados por ação ou omissão voluntária ou não, de sua parte.

20.3 As partes, individualmente, responsabilizar-se-ão por quaisquer custos e indenizações, decorrentes de atos ilícitos de natureza civil ou penal, que, envolvam as suas equipes, nos trabalhos e atividades contratuais, ao frequentar os locais de propriedade da outra parte, exceto nos casos em que esses eventos tenham ocorrido por culpa da parte visitada.

20.4 Qualquer omissão da CONTRATANTE em exigir o estrito cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos e condições estabelecidos no presente CONTRATO, incluindo os seus anexos e os documentos deles originados, ou tolerar procedimentos ou a prática de atos da CONTRATADA não amparados pelas disposições deste instrumento e, ainda, caso a CONTRATANTE não exerça as suas prerrogativas decorrentes deste instrumento, reconhece a CONTRATADA que tais liberalidades não constituem e nem constituirão, sejam quais forem às hipóteses, renúncia ou novação, e nem afetarão o direito da CONTRATANTE de tomar as medidas corretivas ou as providências cabíveis, a qualquer tempo, seja com base nas suas prerrogativas contratuais, seja com base na lei.

CLÁUSULA 21 - CORRESPONDÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES

21.1 Todas as correspondências, relatórios ou notificações que tenham por base as disposições deste CONTRATO serão sempre apresentados por escrito, sendo considerados recebidos quando entregues nos endereços abaixo indicados ou em

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Pregão Eletrônico nº 90014/2023 MD/Brugg Pulgarin 78865 e 915b0725a701cf10b743083f9bfc1a6b846403b

outros que as partes indicarem durante a execução deste instrumento:

- **COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA**

  Endereço: 16 Great James Street, Londres, WC1N 3DP
  Tel: + 44 20 7440 4355 / 7440 4320
  Fax: +44 20 7831 8129
  e-mail: bid@bace.org.uk

- **NOME DA EMPRESA CONTRATADA**

  Endereço: [endereço]
  Tel: [telefone]
  Fax: [fax]
  e-mail: [email]

21.2 As correspondências a que se refere esta Cláusula poderão ser feitas por carta.

21.3 As partes comunicarão as eventuais mudanças dos endereços mencionados mediante documento escrito e protocolado no Órgão recebedor, sob pena de sanções cabíveis.

CLÁUSULA 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Para todos os fins deste CONTRATO, a CONTRATADA concorda e reconhece, desde já, que as pessoas incumbidas da execução de suas obrigações contratuais, pessoas físicas ou jurídicas, não têm representação ou autorização da CONTRATANTE para, em nome desta, se posicionarem, falarem ou agirem, assim como também não têm com ela, CONTRATANTE, qualquer vínculo empregatício.

22.2 A minuta do presente CONTRATO possui como manifestação jurídica o Parecer nº 00004/2023/COJAER/CGU/AGU, de 31 de março de 2023, da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Aeronáutica – COJAER.

22.3 O foro para solução de controvérsias decorrentes da celebração deste CONTRATO será Londres e será regida pela lei inglesa.

E, por estarem assim acordadas, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO que, após lido e julgado conforme, é assinado por seus representantes e testemunhas abaixo.

ANEXOS: a) Proposta de Preços da CONTRATADA; e

Documento: Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Pregão Presencial nº 00074/2023 MD, Processo nº 67101.000148/2023-15, Folha 16/65 e chave de acesso 3101cf10b743083f9bfc1a6b846403b

b) Termo de Referência nº 009/CABE/2023.

Londres, de de 2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinatura das Testemunhas:

Documento: Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - Pregão Presencial nº 009/CABE/2023 MD5: 1d3a0f4b37f8f65e1e15b0f2a9d701cf10b743083f9bfc1a6b846403b

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Minuta de Contrato - Português
Data/Hora de Criação:	28/11/2023 14:18:19
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	cb443a0bd9b3788af59c915b62ba94c7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 28/11/2023 às 15:44:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RODRIGO ALVES DE NOVAES no dia 28/11/2023 às 17:31:56 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato_Pregão Presencial nº 009/CABE/2023- Português
Data/Hora de Criação:	29/11/2023 16:12:19
Páginas do Documento:	68
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	69
Hash MD5:	b7801cf10b743083f9bfc1a6b846403b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 29/11/2023 às 17:00:18 no horário oficial de Brasília.